



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5795, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Projeto de Lei nº 36/2020

Autora: Vereadora Elisabete Natali Alvarenga

Denomina-se “Aspen” a Rua Um no Residencial Alta Vista 2 e dá outras providências.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI Nº 5795

Art. 1º Fica denominada “Aspen” a Rua Um localizada no Residencial Alta Vista 2.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 02 de outubro de 2020.

Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL